



## Profissionais da educação recebem medalha Jair Travassos

Homenagem é feita em decorrência dos trabalhos prestados  
pelos profissionais na educação de Angra dos Reis



Na noite desta quarta-feira, 18 de outubro, o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, realizou a entrega da medalha Professor Jair Travassos para os profissionais da educação de Angra dos Reis. Em 2023, o evento foi realizado no auditório da Escola Municipal Júlio César Lorangeira, no Parque das Palmeiras, e contou com homenagens para 11 profissionais, sendo dez entregas de medalhas e uma menção honrosa.

- O professor Jair Travassos é um patrono da educação de Angra dos Reis. Na noite de hoje, estamos homenageando a vida e o trabalho do Jair Travassos e mais 11 profissionais da educação de Angra, sendo reconhecidos pelos seus trabalhos nas unidades escolares e em toda a comunidade – comentou o secretário de Educação, Paulo Fortunato.

Ao longo da premiação, os educadores selecionados fo-

ram homenageados com uma pequena apresentação da história de cada um na educação do município. Além da medalha, também foram entregues um certificado e um livro em homenagem ao professor Jair Travassos.

- Ser homenageada hoje é uma honra muito grande para toda a minha carreira. Saber que fui escolhida por toda a minha trajetória e comprometimento com a educação é muito gratificante – afirmou Jucilayne Dassa Silva, profissional escolhida pela Escola Municipal Marechal Dutra, na Biscaia.

A medalha, criada em 14 de janeiro de 2008, por meio do Decreto nº 5.530, leva o nome do Professor Jair Natolino Espíndola Travassos, grande educador que promoveu melhorias relevantes à educação do município, visando homenagear os profissionais e demais personalidades que vêm construindo a história da educação em Angra dos Reis.

- O evento é uma oportunidade de homenagear e parabenizar os mais diversos profissionais da educação, desde a merendeira até os professores, cada um com a sua importância dentro da escola. Desta forma, com essa homenagem, construímos uma Angra melhor, um Rio de Janeiro melhor e, conseqüentemente, um mundo melhor – destacou Silvia Almeida Lira, presidente do Conselho Municipal de Educação.

### Profissionais homenageados

- **Andréia Jordão** - Sindicato Servidores Públicos Municipais Angra Reis
- **Cláudia Teresinha** - Centro de Educação e Horário Integral Maria Hercília Cardoso Castro
- **Délia Ferreira** - Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck
- **Jucilayne Dassa Silva** - Escola Municipal Marechal Dutra
- **Juliana Gullo Schwenck** - Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha
- **Luciane de Sousa Pires** - UTD - Altas Habilidades/Superdotação
- **Luigi Mickle de Jesus Bruno** - Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Alberto da Veiga Guignard
- **Maria Aparecida Pereira Vieira Menezes** - CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira
- **Marisa Rosa de Oliveira Tavares Almeida** - Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professor Fabiano Avelino da Silva
- **Milene Lourdes de Mello Almeida** - Escola Municipal Frei Bernardo Geurtse
- Menção Honrosa: **Renato Nunes Jordão** - Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira

## Angra realiza a III Conferência Municipal dos Deficientes

Objetivo do evento é construir uma política de inclusão social referente as pessoas com deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania realizará a III Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência no dia 24 de outubro, terça-feira, das 8h às 17h no Clube Comercial, localizado na Rua do Comércio, 79 – Centro.

Com o tema “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”, o evento tem como meta reunir representantes do governo e da sociedade civil para mapear os principais desafios. A ocasião pretende ainda decidir as prioridades para promover políticas públicas em prol da pessoa com deficiência.

Os cinco eixos temáticos que serão abordados nas discussões durante a conferência são os seguintes: estratégias para manter e aprimorar o controle social, assegurada a participação das pessoas com deficiência; garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada; financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência; cidadania e acessibilida-



de; desafios para comunicação universal.

A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis é etapa integrante e preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, tendo como uma das principais finalidades proporcionar, por meio de um movimento democrático, a integração das pessoas e instituições que têm a responsabilidade de construir uma política de inclusão social referente às pessoas com deficiência.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.gov.br](http://www.angra.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

#### PORTARIA Nº 034/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO DA JAPUÍBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022037929, realizado pela empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, Contrato nº 255/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

#### CONTRATO Nº 208/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS – SUPJ.**

**PRAZO:** O prazo será de 24 (vinte e quatro) meses e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.04.122.0204.2164.33903999.15000000 e Ficha nº: 20233145 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 4906 de 20/09/2023, R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 146/2023/SUPJ, de 22 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023032902.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

**CONTRATO Nº 255/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO DA JAPUÍBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 176.144,44 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quaren-

ta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.452.0220.2463.44905199.17040004 e Ficha nº: 20232367 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 5018 de 29/09/2023, R\$ 176.144,44 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 171/2023/SUPJ, de 19 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022037929

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO Nº 256/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (DRENAGEM E ALAMBRADO) DA PRAÇA TARCILA CÂNDIDO NO BAIRRO DO CAMPO BELO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 449.027,21 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e sete reais e vinte e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.5.15.451.0207.1520.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231047

– Ordinários, Nota de Empenho nº 5245 de 09/10/2023, R\$ 449.027,21 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e sete reais e vinte e um centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 165/2023/SUPJ, de 05 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022044820.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023

ANGRA DOS REIS,  
17 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 035/2023/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (DRENAGEM E ALAMBRA DO) DA PRAÇA TARCILA CÂNDIDO, NO BAIRRO CAMPO BELO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. - Processo 2022044820, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 256/2023.

Designar a servidora **Rayanna Pimentel Vieira**, matr.: 28.087, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 036/2023/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Maurício Eucario**, matrícula 30.021 para exercer a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2023, processo nº 2023032902, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, com serviço de manutenção preventiva e corretiva e seguro automotivo para atender as demandas da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264 para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor **Leandro Corrêa da Silva**, matrícula nº 27.931 para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023**

**PROCESSO Nº** 2023017191

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/11/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2023**

**PROCESSO Nº** 2023012520

**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos fracassados em certames anteriores e oriundos de mandados judiciais para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/11/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023**

**PROCESSO Nº** 2023017081

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 08/11/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023**

**PROCESSO Nº** 2022046073

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de telas protetoras mosquiteiras para janelas, com serviços de instalação em Unidades de Serviços de Urgência do Município.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/11/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2023**

**PROCESSO Nº** 2023021729

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários elétricos (modelo “carrinho de golfe”), com manutenção preventiva e corretiva, seguros de acidentes e de responsabilidade civil, incluindo condutor 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/11/2023 – 14:00hrs

**LOCAL:** Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis - RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RAFAEL SANTOS JORDÃO  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2023**

PROCESSO Nº 2023008319

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS PARA ATENDER A CENTRO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, NA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA (HMJ).

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/11/2023 – 14:00hrs

**LOCAL:** Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis - RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RAFAEL SANTOS JORDÃO  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2023**

PROCESSO Nº 2023019512

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de filtro solar e repelente para atender eventuais demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/11/2023 – 14:00hrs

**LOCAL:** Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis - RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou,

através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RAFAEL SANTOS JORDÃO  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 115/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 15 de Setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de Construção por estar em ZIAP ( Zona de Interesse Ambiental de Proteção ), Infrator (a) Ignorado, Situado à Final da Rua da Alegria, s/nº, Parque Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado  
Auto de Demolição nº. 115/2023/IMAAR  
Extrato de Demolição nº. 115/2023/IMAAR  
**Processo Interno 134/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 116/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 21 de Setembro de 2023.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de Muro de alvenaria e fundação por estar em Área Pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua da Alegria, Lote 15, Quadra 90, Parque Mambucaba,, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal,

por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 116/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 116/2023/IMAAR

**Processo Interno 131/2023**

Determinar a demolição de construção em Área Pública, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rua Jesus de Nazaré, s/nº, Parque Belém, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 117/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 117/2023/IMAAR

**Processo Interno 137/2023**

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 117/2023/IMAAR**

Angra dos Reis, 03 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
5729	ADERSON DOS SANTOS VENUTE	RUA TRAVESSA COQUEIRAL, 444	PRAIA DO MACHADO	9/11/23
5630	AILTON DIAS DE OLIVEIRA	ESTRADA DO CANTAGALO, 141	CANTAGALO	9/11/23
5361	MAURICIO CAMPELLO DA SILVEIRA	CONDOMÍNIO VILLAGE 1, CASA 1	PORTOGALO	9/6/23
ADE 8949	IGNORADO	FINAL DA RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23
ADE 8948	ANDERSON	RUA 05, TRV BENEDITO PAES, SN	PARQUE MAMBUCABA	08/16/23
ADE 9197	IGNORADO	RUA 05, TRAVESSA BENEDITO PAES, SN	PARQUE MAMBUCABA	8/16/23
ADE 9039	IGNORADO	RUA IVAIR GARCIA, 04	ENCRUZO DA ENSEADA	9/12/23
4685	JORGE	TRAVESSA ANTÔNIO TOMÉ, S/N	ARIRÓ	7/19/23
5632	WELCOME EXPATS BRASIL LTDA	ESTRADA DO MARINAS, 666	MARINAS	10/3/23
ADE 9088	ELISEU	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 10	ENCRUZO DA ENSEADA	9/21/23
ADE 9038	CRISTINA	RUA DOZE DE OUTUBRO, S/N	CAMPO BELO	9/21/23
ADE 9198	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 928	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9199	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, 844	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9200	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 8819	IGNORADO	RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9066	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9201	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9202	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
ADE 9052	IRATI IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	PRAIA DE LOPES MENDES	ILHA GRANDE	9/20/23
ADE 9067	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23

ADE 9209	IGNORADO	RUA 46, S/N	PARQUE MAMBUCABA	9/11/23
----------	----------	-------------	------------------	---------

**NOTIFICAÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
3503	MAURICIO CAMPELLO DA SILVEIRA	CONDOMÍNIO VILLAGE I, CASA 1	PORTOGALO	9/16/23
	PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA REFORMA CONFORME ESTÁ SENDO EXECUTADA. A LICENÇA EMITIDA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO 12058 NÃO CONTEMPLA REFORÇO ESTRUTURAL, LAGE E ACRÉSCIMO			
3504	AILTON DIAS DE OLIVEIRA	ESTRADA DO CANTAGALO, 141	CANTAGALO	9/11/23
	SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LEGALIZAÇÃO			
ADN 5908	IGNORADO	RUA IVAIR GARCIA, 04	ENCRUZO DA ENSEADA	9/12/23
	PROVIDENCIAR (APRESENTAR) A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) DE ACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA A SUJEITA À DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.			
ADN 5906	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA ANTONIO SPNELLI, S/N	NOVA ANGRA	8/29/23
	PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DA ABERTURA DA PORTA DO ESTABELECIMENTO PARA DENTRO DO MESMO, VISTO O MESMO ESTAR EM DESACORDO COM ARTIGO 110 DA A LEI 2087/2009			
ADN 5907	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA ANTONIO SPNELLI, S/N	NOVA ANGRA	8/29/23
	PROVIDENCIAR A CORREÇÃO DOS TUBOS QUE ESTÃO JOGANDO AS ÁGUAS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, VISTO ESTÁ EM DESACORDO COM O ARTIGO 142 DA LEI 2087/2009			
ADN 5905	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA ANTONIO SPNELLI, S/N	NOVA ANGRA	8/29/23
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM DESACORDO COM O ARTIGO 113 DA LEI 2087/2009. GUARDA CORPO COM PILOTIS.			
ADN 5997	IGNORADO	TRAVESSA BENEDITO PAES	PARQUE MAMBUCABA	8/16/23
	DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA SUJEITARÁ A DEMOLIÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O ARTIGO 99.			

**INTERDIÇÕES**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23
4838	IGNORADO	RUA JESUS DE NAZARÉ, S/N	BELÉM	9/28/23
5446	IGNORADO	ROD. RIO SANTOS, KM 571,5	PIRAQUARA	9/18/23
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23
4838	IGNORADO	RUA JESUS DE NAZARÉ, S/N	BELÉM	9/28/23
5446	IGNORADO	ROD. RIO SANTOS, KM 571,5	PIRAQUARA	9/18/23
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23

4838	IGNORADO	RUA JESUS DE NAZARÉ, S/N	BELÉM	9/28/23
5446	IGNORADO	ROD. RIO SANTOS, KM 571,5	PIRAQUARA	9/18/23
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23
4838	IGNORADO	RUA JESUS DE NAZARÉ, S/N	BELÉM	9/28/23
5446	IGNORADO	ROD. RIO SANTOS, KM 571,5	PIRAQUARA	9/18/23
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23
4838	IGNORADO	RUA JESUS DE NAZARÉ, S/N	BELÉM	9/28/23
5446	IGNORADO	ROD. RIO SANTOS, KM 571,5	PIRAQUARA	9/18/23
5445	IGNORADO	FINAL RUA ALEGRIA	PARQUE MAMBUCABA	8/23/23

**INFRAÇÕES / MULTAS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
6918	GUSTAVO RAZO NETO	055.179.828-91	BECO DA GAROUPA, LT 26	PORTO BRACUÍ	8/25/23	ART. 74, LEI 2087/2009
5681	AGATA TARGINO DA COSTA	058.399.247-17	RUA SAPÊ, 177	NOVA ANGRA	9/6/23	ART. 92, LEI 2087/2009
5731	JORGE PAULO LAGE	015.028.677-53	RUA TEIXEIRA BRANDÃO, 110	CENTRO	10/2/23	ART. 2 E 92, LEI 2087/2009
4957	ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	023.485.477-40	RUA A, S/N, BLOCO SANTORINI, UNIDADE 31, L19	PRAIA DA ESPIA	10/3/23	ART. 74, 2 E 3, LEI 2087/2009
4686	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	21.269.512/0001-28	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 09	ITANEMA	9/29/23	ART. 74, LEI 2087/2009
6918	GUSTAVO RAZO NETO	055.179.828-91	BECO DA GAROUPA, LT 26	PORTO BRACUÍ	8/25/23	ART. 74, LEI 2087/2009
5681	AGATA TARGINO DA COSTA	058.399.247-17	RUA SAPÊ, 177	NOVA ANGRA	9/6/23	ART. 92, LEI 2087/2009
5731	JORGE PAULO LAGE	015.028.677-53	RUA TEIXEIRA BRANDÃO, 110	CENTRO	10/2/23	ART. 2 E 92, LEI 2087/2009
4957	ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	023.485.477-40	RUA A, S/N, BLOCO SANTORINI, UNIDADE 31, L19	PRAIA DA ESPIA	10/3/23	ART. 74, 2 E 3, LEI 2087/2009
4686	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	21.269.512/0001-28	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 09	ITANEMA	9/29/23	ART. 74, LEI 2087/2009
6918	GUSTAVO RAZO NETO	055.179.828-91	BECO DA GAROUPA, LT 26	PORTO BRACUÍ	8/25/23	ART. 74, LEI 2087/2009
5681	AGATA TARGINO DA COSTA	058.399.247-17	RUA SAPÊ, 177	NOVA ANGRA	9/6/23	ART. 92, LEI 2087/2009
5731	JORGE PAULO LAGE	015.028.677-53	RUA TEIXEIRA BRANDÃO, 110	CENTRO	10/2/23	ART. 2 E 92, LEI 2087/2009
4957	ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	023.485.477-40	RUA A, S/N, BLOCO SANTORINI, UNIDADE 31, L19	PRAIA DA ESPIA	10/3/23	ART. 74, 2 E 3, LEI 2087/2009
4686	RC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	21.269.512/0001-28	RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, PORTO MARISCO, CASA 09	ITANEMA	9/29/23	ART. 74, LEI 2087/2009
6918	GUSTAVO RAZO NETO	055.179.828-91	BECO DA GAROUPA, LT 26	PORTO BRACUÍ	8/25/23	ART. 74, LEI 2087/2009
5681	AGATA TARGINO DA COSTA	058.399.247-17	RUA SAPÊ, 177	NOVA ANGRA	9/6/23	ART. 92, LEI 2087/2009
5731	JORGE PAULO LAGE	015.028.677-53	RUA TEIXEIRA BRANDÃO, 110	CENTRO	10/2/23	ART. 2 E 92, LEI 2087/2009

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023**

No dia 27 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Eldorado 2022 Comercio e Serviços LTDA**, localizado na Estrada do Monteiro, nº 1.380 – Bairro: Campo Grande, CEP: 23.036-340, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **46.273.984/0001-85**, Tel.: (21) 2215-1478 e e-mail: **eldoradolicitacoes@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **Francisca Bruna Figueiredo de Araújo**, portadora da Carteira de Identidade nº 21605720-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 114.316.267-67, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
38	Régua de madeira ipê tratada para deck (0,10 x 2,00m)	m²	750	750	3.750	R\$ 282,44	Própria
40	Maçaranduba em ripas de (1,5 x 4cm)	m	1.500	1.500	7.500	R\$ 3,64	Própria
44	Seladora de madeira – latão de 3,6L	Und.	75	75	375	R\$ 107,99	Própria

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FRANCISCA BRUNA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023**

No dia 27 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta

cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Menchini Continental LTDA**, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº – Bairro: Vila Capri Km 86, CEP: 28.981-630, Cidade: Araruama, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **37.486.551/0001-17**, Tel.: (22) 98837-2516 e e-mail: *menchinicontinental@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Ramos Menchini**, portador da Carteira de Identidade nº 24.161.411-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 106.975.917-19, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
37	Maçaranduba aparelhada 1,5x4,0cm	m	1.500	1.500	7.500	R\$ 4,48	Serraria MT
39	Maçaranduba em peças, 7,5x15,00cm(3ºx6º)	m	1.500	1.500	7.500	R\$ 43,98	Serraria MT

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

MENCHINI CONTINENTAL LTDA  
**LUCAS RAMOS MENCHINI**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023**

No dia 27 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Compact Power Máquinas LTDA**, localizado na Rua Porto Rico, nº 32 – Bairro: Itapoã, CEP: 31.710-370, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **11.496.215/0001-61**, Tel.: (31) 3492-4830 e e-mail: *vendas@compactpower.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Plínio Santana Santos**, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.524.524, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.060.086-28, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Gerador Mínimo 9,0 KVA, 110/220v Bifásico: - Tipo de Combustível: Gasolina - Rodinha para transporte - Partida Elétrica - Partida Manual	Und.	04	04	20	R\$ 5.280,00	Gera Power Brasil

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA  
PLÍNIO SANTANA SANTOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

No dia 27 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Comercial Cedro LTDA**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 599 – Bairro: Voldac, CEP: 27285-411, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **10.732.150/0001-43**, Tel.: (24) 3337-1972 e e-mail: *comercial.cedro@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Denio Gabriel Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 047938279, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 615.097.017-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
14	Prego quadrado galvanizado a fogo, tipo 1/2 foro, dimensões de (4,38x79mm)	kg	225	225	1.125	R\$ 46,00	Pessin
15	Prego galvanizado de cunha 2"	kg	150	150	750	R\$ 46,00	Pessin
33	Lixa para lixadeira de madeira 80	Und.	375	375	1.875	R\$ 3,00	MTX

34	Lixa para lixadeira de madeira 120	Und.	375	375	1.875	R\$ 5,63	MTX
----	------------------------------------	------	-----	-----	-------	----------	-----

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

COMERCIAL CEDRO LTDA  
DENIO GABRIEL MARTINS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

No dia 27 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VRM Comercio e Serviços LTDA**, localizado na Rua do Cajueiro, nº 39 – Bairro: Morro do Perez, CEP: 23904-400, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **31.868.626/0001-48**, Tel.: (24) 98813-5234 e e-mail: *licitavrm@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Vinícius da Rocha Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 221739394, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 136.867.387-24, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
16	Parafuso dourado para madeira 4.0x50mm–caixa c/200un	Caixa	150	150	750	R\$ 27,34	Fixer
17	Porca sextavada de aço inox, de 1/2"	Und.	600	600	3.000	R\$ 1,35	Ciser
21	Broca para madeira 10mm	Und.	75	75	375	R\$ 3,06	Fertak
26	Disco de esmerilhadeira para concreto	Und.	225	225	1.125	R\$ 9,32	Fertak
27	Disco de esmerilhadeira para aço	Und.	225	225	1.125	R\$ 1,93	Foxlux
28	Lixa manual para madeira 80	Und.	375	375	1.875	R\$ 0,85	Tyrolit
29	Lixa manual para madeira 120	Und.	375	375	1.875	R\$ 0,62	Tyrolit
30	Lixa manual para madeira 180	Und.	375	375	1.875	R\$ 0,62	Tyrolit
31	Lixa manual para madeira 1200	Und.	375	375	1.875	R\$ 6,55	Norton

42	Vaselina sólida	Und.	75	75	375	R\$ 6,24	Dimec
47	Trinchas com cerdas duplas 1½ pol.	Und.	150	150	750	R\$ 2,79	Roma
48	Trinchas com cerdas duplas 2 ½ pol.	Und.	150	150	750	R\$ 3,78	Roma
53	Estopa branca	Und.	75	75	375	R\$ 2,78	Limpoplus
56	Eletrodo para solda revestido de 2,5mm	kg	76	76	380	R\$ 20,25	Guepar

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**VINÍCIUS DA ROCHA MENDES**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

No dia 04 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **51.141.080 Gabriela de Almeida de Sá**, localizado na Rua Orlando Costermani, nº 22, Apartamento 108 – Bairro: Boa Esperança, CEP: 23.894-818, Cidade: Seropédica, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **51.141.080/0001-36**, Tel.: (21) 96665-4568 e e-mail: [gsolucoes.licitacoes@gmail.com](mailto:gsolucoes.licitacoes@gmail.com), neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Gabriela de Almeida de Sá**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.569.431-5, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.475.657-41, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	225	225	1.125	R\$ 20,00	Gerdau
19	Serra copo kit com tamanhos diferentes para madeira	Und.	06	06	30	R\$ 25,00	Fertak
20	Broca para madeira 6mm	Und.	75	75	375	R\$ 1,91	Tocha

25	Disco de Serra circular para madeira, diâmetro 18"	Und.	225	225	1.125	R\$ 11,00	HF
36	Arruela lisa de aço inox, de 1/2"	kg	75	75	375	R\$ 0,80	Jomarca
41	Pedra de Parafina	Und.	75	75	375	R\$ 19,00	Lacxe
46	Trinchas com cerdas duplas ½ pol.	Und.	150	150	750	R\$ 1,20	Roma
49	Trinchas com cerdas duplas 4 pol.	Und.	150	150	750	R\$ 9,50	Roma
50	Rolo de espuma 05cm	Und.	150	150	750	R\$ 1,90	Roma
51	Rolo de espuma 09cm	Und.	150	150	750	R\$ 2,50	Roma
52	Rolo de espuma 23cm	Und.	150	150	750	R\$ 5,90	Roma

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

51.141.080 GABRIELA DE ALMEIDA DE SÁ  
GABRIELA DE ALMEIDA DE SÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Ferreira B2G LTDA**, localizado na Rua Nova Esperança, nº 05 – Bairro: Murinin, CEP: 68.795-000, Cidade: Benevides, Estado: PA, inscrito no CNPJ nº **33.884.155/0001-97**, Tel.: (91) 99362-1611 e e-mail: *ferreirab2g@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Evandro Gomes Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 05640187715, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 016.195.132-50, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

01	Serra Circular: -Potência: 1.800W; -Capacidades de corte: -90 graus: 63,5mm; -45 graus: 45mm; -50 graus: 35mm; -Diâmetro da lâmina: 185mm; -Rotações por min.: 5.800; -Dimensões da máquina: (C x L x A): 317 x 240 x 265mm; -Peso: 5kg. Similar ou superior a marca: Makita	Und.	06	06	30	R\$ 590,00	Nakasaki
03	Furadeira Impacto 1/2': - Potência: 710W - Concreto: 16mm - Metal: 13mm - Madeira: 30mm - Impactos por minuto: 0 - 48.000 - Rotações por minuto: 0 - 3.200 - Dimensões (C x L x A): 296 x 77 x 202mm - Peso: 2.1kg Igual ou superior a marca: Makita	Und.	06	06	30	R\$ 307,00	Mondial
12	Inversor de solda monofásico de 160a, para eletrodos de 2,0 a 4,0mm. Especificações Técnicas: Tensão: 220v Potencia 5400W Garantia pelo Fabricante: 2 Anos Similar ou superior a marca: ESAB	Und.	06	06	30	R\$ 890,00	Bumafer

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

FERREIRA B2G LTDA  
EVANDRO GOMES FERREIRA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico**

nº 036/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Martfer Comercio de Ferramentas LTDA**, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 2020 – Bairro: Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-220, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **65.640.591/0001-07**, Tel.: (16) 99789-1284 e e-mail: *contato@heimdallgroup.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Dutra Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 48.276.685, Expedido pela SSP/SP e CPF nº 337.306.428-71, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Martelete Combinado: -Potência: 800W; - Rotação por minuto: 0-1.100; - Impacto por minuto: 0-4.500; - Capacidades: Metal: 13mm; Madeira: 32mm; Concreto: 24mm; - Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm; - Energia de Impacto 2.7 Joules; - Peso: 2.9kg; - Emissão de vibrações: 15.5 m/s <sup>2</sup> ; - Incerteza K: 1.5m/s <sup>2</sup> . Similar ou superior a marca: Makita	Und.	06	06	30	R\$ 526,99	Wesco
18	Barra rosqueada 1,00mx1/2"	M	150	150	750	R\$ 13,46	Mubec
22	Broca para madeira 12mm	Und.	75	75	375	R\$ 7,79	MTX
23	Broca para madeira 18mm	Und.	75	75	375	R\$ 8,55	MTX
24	Broca para madeira 20mm	Und.	75	75	375	R\$ 41,64	MTX

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

MARTFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
RAFAEL DUTRA MARTINS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023**

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick**

**Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Bianca Teixeira LTDA**, localizado na Rua Jandaia do Sul, nº 706 – Bairro: Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-440, Cidade: Pinhais, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **31.174.772/0001-73**, Tel.: (41) 3557-3399 e e-mail: *licitacao.acasadopintor.active@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Bianca Teixeira**, portadora da Carteira de Identidade nº 10386270-1, Expedido pela SSP/PR e CPF nº 077.246.499-52, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
45	Stain para madeira - latão de 3,6L	Und.	75	75	375	R\$ 111,00	Maza

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

BIANCA TEIXEIRA LTDA

**BIANCA TEIXEIRA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023**

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Northwest Máquinas e Ferramentas LTDA**, localizado na Rua Pedro Schwertz, nº 745 – Bairro: Cruzeiro, CEP: 98789-346, Cidade: Santa Rosa, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº **37.247.494/0001-13**, Tel.: (55) 2120-5500 e e-mail: *northwest@northwestatacadista.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Gilvani Eichelberger dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 4100550344, Expedido pela SSP/RS e CPF nº 024.189.110-80, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
06	Lixadeira Angular 7": - Potência: 2.200W - Capacidade: Disco de goma: 180, 230mm (7, 9") - Disco de Lixa: 180mm (7") - Rotações por min.: 6.600rpm - Dimensões: 473 x 105 x 140 mm - (C x L x A): 18-5/8" x 4-1/8" x 5-1/2") - Cabo de energia: 2,5m Igual ou superior a marca: Makita	Und.	06	06	30	R\$ 851,46	Vonder

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Vargas Comercio de Ferramentas LTDA**, localizado na Avenida da Integração, nº 712, loja 01 – Bairro: Bairro Alto, CEP: 82840-290, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **07.514.710/0001-89**, Tel.: (41) 98808-1050 e e-mail: *vargasferramentas.bc@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Edson Roberto Mutti Vargas**, portador da Carteira de Identidade nº 5.992.446-0, Expedido pela SSP/PR e CPF nº 028.268.439-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

04	Serra Mármore 125mm: - Potência: 1450W - Capacidades: 90° - 40mm / 45° - 21,5mm - Diâmetro do disco: 125mm - Rotações por minuto: 12200 RPM - Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169mm - Peso: 3 kg Igual ou superior a marca: Makita	Und.	06	06	30	R\$ 450,00	Profield
----	--	------	----	----	----	------------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

**EDSON ROBERTO MUTTI VARGAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

No dia 02 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, com sede na Rua do Comércio, nº 71/75, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo da Ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jasbick Tonack**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Fergavi Comercial LTDA**, localizado na Rua Silveira Tavares, nº 112 – Bairro: Parque Edu Chaves, CEP: 02.233-040, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **14.968.227/0001-30**, Tel.: (11) 4301-7249 e e-mail: *fergavi@terra.com.br*, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **Edjanía de Castro Braga Monteiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.435.105-9, Expedido pela SSP/SP e CPF nº 106.934.488-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
55	Eletrodo para solda revestido de 4,00mm	kg	76	76	380	R\$ 21,80	Cifarelli

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

FERGAVI COMERCIAL LTDA  
EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023**

No dia 17 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº 159, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Segurança Pública, **Sr. Douglas Ferreira Barbosa**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 051/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VI Mercadorias e Serviços em Geral LTDA**, localizado na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1609 – Bairro: Santa Rosa, CEP: 24240181, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **31.952.323/0001-09**, Tel.: (21) 99635-6499 e e-mail: [vimercadorias.comercial@gmail.com](mailto:vimercadorias.comercial@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Colombo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 286488002, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 158.125.267-61, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
01	Tinta na cor preta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde metálico de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862.	Und.	15	15	75	R\$ 207,00	R\$ 3.105,00	Top Sinalização
02	Tinta na cor azul para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862.	Und.	30	30	150	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Top Sinalização
03	Tinta na cor vermelha para demarcação viária, à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862.	Und.	200	200	1.000	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	Top Sinalização
04	Tinta na cor branca para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 8169.	Und.	2.898	2.898	14.490	R\$ 180,00	R\$ 521.640,00	Top Sinalização
05	Tinta na cor amarela para demarcação viária, à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 8169.	Und.	1.449	1.449	7.245	R\$ 180,00	R\$ 260.820,00	Top Sinalização

06	Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)	Und.	940	940	4.700	R\$ 90,00	R\$ 84.600,00	Top Sinalização
07	Microesferas de vidros retrorrefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrílicas, embalagem de 25 Kg, conforme ABNT NBR 16184:2013. NOTA: A microesfera de vidro deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR 16184.	Kg	380	380	1.900	R\$ 110,00	R\$ 41.800,00	Top Sinalização
<b>LOTE 1 com o valor de R\$ 953.365,00</b>								
08	Laminado Elastoplástico Tipo I de alta retro refletividade, com espessura mínima de 1,5 mm com 40 cm de largura e fornecido em faixas para demarcação de pavimentos, fornecido com o devido adesivo compatível com a sua aplicação, na proporção de aproximadamente 1 kg /m <sup>2</sup> . FAIXAS DE PEDESTRES – COR BRANCA	Mt.	2.779	2.779	13.895	R\$ 90,00	R\$ 250.110,00	Top Sinalização
09	Laminado Elastoplástico Tipo I de alta retro refletividade, com espessura mínima de 1,5 mm com 60 cm de largura e fornecido em faixas para demarcação de pavimentos, fornecido com o devido adesivo compatível com a sua aplicação, na proporção de aproximadamente 1 kg /m <sup>2</sup> . FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS – COR BRANCA	Mt.	560	560	2.800	R\$ 90,00	R\$ 50.400,00	Top Sinalização
<b>Lote 2 com o valor de R\$ 300.510,00</b>								
<b>Lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 1.253.875,00</b>								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**GABRIEL COLOMBO DA SILVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 166/2023/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresenta-

ção da banda de música Jardim Sarmento, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna Nº 479/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0704/2023 – Nelson Rosa Francisco - SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023039457

**II – CREDOR:** Banda de Música Jardim Sarmento

**III – CNPJ:** 30.321.277/0001-87

**IV – ENDEREÇO:** Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-010.

**V – OBJETO:** Contratação da Banda de Musica Jardim Sarmento para apresentação de 01 (uma) tocata na procissão da Nossa Senhora do Rosário na Vila Histórica de Mambucaba, em Angra dos Reis, no dia 21/10/2023.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 21/10/2023, no horário constante no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Comunicação Interna N° 479/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 08, e por ser uma banda consagrada de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 56 a 60.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme “Justificativa de valor”, fl 61, e Notas Fiscais, fls 62 a 64.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023039457.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha n° 20230856 e Empenho n.º 5356.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2023039457, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n°s 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### TERMO DE ANULAÇÃO

#### **Processo nº 2022029465**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidades indicadas no Parecer Jurídico n° 214/2023 – AMT – Ariane Moreira de Toledo – SIOP.ASJUR, às fls. 404 à 410 e no despacho do Secretário Alan Bernardo C. Souza, à fl. 411, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Anula-se os procedimentos licitatórios da Carta Convite nº 020/2023**, com fundamento no artigo 49, da lei n° 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de colocação de divisórias no Almoxarifado – Bairro Balneário – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,  
17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SDE**

Processo nº 2023037002, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de eventos, à qual será responsável por fornecer infraestrutura elétrica a um evento denominado “Feirão Limpa Nome” nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023, das 08:00 às 17:00, no Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas (CEAV).

2º – FAVORECIDO: 26.961.348 GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.961.348/0001-39

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de formação de preços, fl. 14.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230704, Dotação nº 20.201 8.23.691.0209.7059.33903999.15000000, Empenho 5126.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037002, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em

favor de 26.961.348 GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO, CNPJ: 26.961.348/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SUPJ**

Processo nº 2023032520, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de equipamento de observação terrestre tipo luneta especial para Mirante da Praia das Gordas, localizado no Bairro Bonfim, para atender a demanda desta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins – SUPJ.

2º – FAVORECIDO: DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ, CNPJ: 10.013.801/0001-45

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232318, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.4490 5210.17040006, Empenho 4387.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023032520, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ, CNPJ: 10.013.801/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SUPJ**

Processo nº 2023038387, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de material hidráulico específico para atender a fonte da Praça Codrato de Vilhena, localizada no Centro de Angra dos Reis, para atender a demanda da equipe de manutenção da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10 e BAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.958.033/0001-40.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), sendo para cada empresa o valor:  
W DAS N FARIA LTDA R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)  
BAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins,

cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231081, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.17040006, Empenhos 5334 e 5335.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023038387, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10 e BAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.958.033/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023/SAAP**

Processo nº 2023037604, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de material de carpintaria para reforma dos cinquenta e cinco Cais Públicos existentes no Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: LUANA VICTOR PORTO, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 29.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232912, Dotação nº 20.202 7.15.695.0220.2084.33903024.15000000, Empenho 5287.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037604, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUANA VICTOR PORTO, CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

### TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023/SAAP

Processo nº 2023037510, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para 70 pessoas, em razão da Conferência Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, que acontecerá no dia 05/10/2023 no CEA (Centro de Estudos Ambientais).

2º – FAVORECIDO: MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS, CNPJ: 04.810.375/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 32.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232602, Dotação nº 20.202 7.20.608.0219.1175.33903999.15000000, Empenho 5191.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037510, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação,

em favor da empresa MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS, CNPJ: 04.810.375/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo da ilha Grande, Sr. **Carlos Kazuo Jاسبick Tonack**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023007439, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços através de pregão eletrônico, para aquisição de máquinas e insumos necessários para reformas de passarelas de madeiras, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

**Eldorado 2022 Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.273.984/0001-85, vencedora dos itens 38, 40 e 44, perfazendo como total o valor de **R\$ 225.389,25 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

**Menchini Continental LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.486.551/0001-17, vencedora dos itens 37 e 39, perfazendo como total o valor de **R\$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)**.

**Compact Power Máquinas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.496.215/0001-61, vencedora do item 07, perfazendo como total o valor de **R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)**.

**Comercial Cedro LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, vencedora dos itens 14, 15, 33 e 34, perfazendo como total o valor de **R\$ 20.486,25 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

**VRM Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.868.626/0001-48, vencedora dos itens 16, 17, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 47, 48, 53 e 56, perfazendo como total o valor de **R\$ 14.112,75 (quatorze mil, cento e doze reais e setenta e**

**cinco centavos)**.

**51.141.080 Gabriela de Almeida de Sá**, inscrita no CNPJ nº 51.141.080/0001-36, vencedora dos itens 13, 19, 20, 25, 36, 41, 46, 49, 50, 51 e 52, perfazendo como total o valor de **R\$ 11.903,25 (onze mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**Ferreira B2G LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.884.155/0001-97, vencedora dos itens 01, 03 e 12, perfazendo como total o valor de **R\$ 10.722,00 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais)**.

**Martfer Comercio de Ferramentas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.640.591/0001-07, vencedora dos itens 02, 18, 22, 23 e 24, perfazendo como total o valor de **R\$ 9.529,44 (nove mil, quinhentos e vinte e nove mil e quarenta e quatro centavos)**.

**Bianca Teixeira LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.174.772/0001-73, vencedora do item 45, perfazendo como total o valor de **R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

**Northwest Maquinas e Ferramentas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, vencedora do item 06, perfazendo como total o valor de **R\$ 5.108,76 (cinco mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)**.

**Vargas Comercio de Ferramentas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.514.710/0001-89, vencedora do item 04, perfazendo como total o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

**Fergavi Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, vencedora do item 55, perfazendo como total o valor de **R\$ 1.656,80 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 036/2023 é de **R\$ 403.743,50 (quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023

**CARLOS KAZUO JASBICK TONACK**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Segurança Pública, Sr. **Douglas Ferreira Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com funda-

mento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023028263, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2023**, tipo menor preço global e regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorreflexivas e laminados elastoplástico tipo I de alta retro refletividade, com adesivo próprio, para atender a demanda da SSP. SEOPM, conforme condições, quantidades exigidas estabelecidas neste Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

**VI Mercadorias e Serviços em Geral LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.952.323/0001-09, vencedora do Lote 1 (itens 01 `a 07) e Lote 02 (itens 08 e 09), perfazendo como total o valor de **R\$ 1.253.875,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Este é o valor total do Pregão Eletrônico nº 051/2023.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr<sup>a</sup> **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023014798, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 017/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário em estrutura metálica em projeto de acessibilidade para acessar a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Bairro Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.346.218/0001-00** pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 60.128,82** (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023005561, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura no Cais de Santa Luzia do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **09.426.728/0001-54**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 2.281.907,08** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sete reais e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

**PROCESSO Nº 2023032584**

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/11/2023, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

**PROCESSO Nº** 2023027233

**OBJETO:** Aquisição de Materiais, incluindo instalação, para renovação da infraestrutura do Sistema de painel videowall 3 x 3 wide com estrutura integrada e sistema de espelhamento de tela através de porta HDMI fêmea utilizando telas com borda ultrafina, na sala de Crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/11/2023, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023**

**PROCESSO Nº** 2023012658

**OBJETO:** Contratação de empresa atuante em medicina e segurança do trabalho para realização de exames médicos periódicos (clínicos) , para os servidores desta Secretaria de Saúde, para fins do cumprimento da Norma Regulamentadora NR07 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL -PCMSO

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 10/11/2023 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/IMAAR**

No dia 25 do mês de setembro do ano de 2023, o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.748.636/0001-70, com sede na Rua do Comércio, Nº 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560, neste ato representado pelo DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal Nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal Nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/IMAAR, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA, localizado a Rua Periard Cury s/n – Parque Mambucaba – CEP: 23.954-220 – Angra dos Reis – RJ, inscrito no CNPJ nº 20.046.246/0001-01, Tel.: (24) 99939.7117 e e-mail: [aport.servico@gmail.com](mailto:aport.servico@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Gilberto Araujo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 09675331-4 , expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 799.484.807-91, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			R\$
	ÓRG. GERENC	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESAO	LIMITE DECORRENTE DE ADESAO	
Serviços de Reflorestamento Ecológico	1	-	-	514.253,87

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os itens registrados pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto Nº 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 004/2023/IMAAR e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023009860 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

**GILBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA**

APORT APOIO OPERACIONAL TECNICO LTDA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 9 da Lei nº 8.245/91.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2023/SSA AO CONTRATO Nº 042/2013/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e BENEDITO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CC 017/2023**

**PROCESSO Nº 2023014798** – Torna-se sem efeito o Termo de Homologação da Carta Convite nº 017/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1720, de 28 de julho de 2023, página 97.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 042/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, nº 520, Morro da Carioca, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 122,12 m², com inscrição de IPTU nº 01.06.022.0215.005, para instalação e funcionamento da ESF MORRO DA CARIOCA. Ficando a partir da assinatura deste Termo, Rescindido de pleno direito, o Contrato nº 042/2013/SSA.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1154, constantes do Processo Administrativo nº 2016007808.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023/FTAR –**  
**PROCESSO N° 2023013941**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda de manutenção das dependências da Sede Administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**Data:** 08/11/2023

**Horário:** 10h00min.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurismoAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, n° 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.clic@angra.rj.gov.br](mailto:tur.clic@angra.rj.gov.br).

VANESSA CORRÊA DE SOUZA  
PREGOEIRA SUPLENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO N° 004/2023/SUPJ ao CONTRATO N° 217/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo financeiro n° 004/2023/SUPJ ao Contrato n° 217/2022, referente à Contratação de empresa especializada em serviços para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – LOCALIZADA NA PRAÇA JOSÉ PIMENTA S/N° – JAPUÍBA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.**

**PRAZO:** Com término em 31/10/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, Inciso II, §1° §2° da Lei n° 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 650 a 652 do Processo Administrativo n° 2022033667, datado de 06/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE DISPENSA N.º 026/2023/FTAR**  
**PROCESSO N.º 2023034282**  
**C.I. N.º 001/2023/FTAR.COPRA**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do C.I. n.º 001/2023/FTAR.COPRA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º –OBJETO:** Aquisição de cafeteira automática com capacidade de 2 litros, visando atender as necessidades das demandas da sede da Fundação de turismo de Angra dos Reis e no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha s/n° - Balneário.

**2.º –EMPRESA:** W Das N Faria LTDA. CNPJ: 35.097.685/0001-10

**3.º –VALOR TOTAL:** R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

**4.º –FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 043/2023/FTAR.CCOM, fls. 36/37 baseados no C.I. n.º 001/2023/FTAR.COPRA, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/10. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º –PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo

com a gravidade da infração.

#### 7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233126, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905212.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023034282, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023034282 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa W Das N Faria LTDA. CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023/FTAR**

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda**, cuja solicitação foi feita por meio do processo n° 2023038370

**I. FAVORECIDO:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda, inscrito no CNPJ sob o n° 10.498.974/0001-09

**II. ENDEREÇO:** Av. José Maria de Brito, n° 1707, Bairro Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.864-320.

**III. OBJETO:** Inscrição no evento “17º Pregão Week” para atender as necessidades com vista a capacitação e desenvolvimento de competências institucionais de profissionais que atuam no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que será realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, promovido pelo Instituto Ne-

gócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

**IV. VALOR GLOBAL:** R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para 05 (cinco) inscrições.

**V. PRAZO:** O curso será realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023.

**VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** O evento terá a participação de renomados profissionais do mercado com ampla experiência na área de gestão pública, considerados notoriamente especializados, diante de suas formações, experiências profissionais, estudos e publicações no campo da Administração Pública. Acerca da empresa a ser contratada, esta demonstra prestígio através de anos de experiência no oferecimento de cursos específicos, painéis, oficinas e eventos, possuindo diversos clientes elencados no seu site oficial, se tratando de vários Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal e Estadual. Desta forma, entende-se que a pessoa jurídica em questão detém elevado conceito no campo de sua especialidade, possuindo aparelhamento, organização e equipe técnica caros à consecução do objeto.

**VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa e comprovado através de notas de empenhos de outros Órgãos Públicos.

**VIII. FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n° xxx/2023, acostado aos autos do Processo n.º 2023038370 às fls. xx, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**IX. ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.1 1.363.0209.2092.33903999.15010010, Ficha n° 20231189, nota de empenho n° xx/2023.

**X. FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização da contratação nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, caberá ao servidor designado através da publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

**XI.** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023038370. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda, inscrito no

CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, com fulcro no Art. 25, II do supracitado diploma legal.

**XII.** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CUMPRASE.

**MARC OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 249/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 044/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 235/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GERMANO PNEUS LTDA., homologada em 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 235/2023, processo nº 2023022418, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município De Angra Dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 250/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 044/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 234/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., homologada em 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 234/2023, processo nº 2023022418, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao Município De Angra Dos Reis. Destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13.148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTARIA Nº 251/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 046/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 395/2022,

com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOVA AMI-TAF ARTES GRÁFICAS LTDA.**, homologada em 4 de novembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços n° **395/2022**, processo n° **2023022418**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para aquisição IMPRES-SOS com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas Secretarias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13.148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA N° 252/2023/SEJIN

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n° **104/2022** e a Ata de Registro de Preços n° **439/2022**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ELISIL UNIFORMES LTDA.**, homologada em 14 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

### RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula **14.156**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços n° **439/2022**, processo n° **2023022418**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos alunos da Escola Municipal Cívico-Militar Ex Combatente Remo Baral Filho

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13.148**, para exercer a suplência da fiscalização da

Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### TERMO DE DISPENSA N.º 023/2023/FTAR

#### PROCESSO N.º 2023025409

#### COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 006/2023/FTAR.CCITU

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 004/2023/ FTAR.CTCPA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º –OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, como: Forno Micro-ondas e Refrigeradores visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha s/nº – Balneário.

**2.º –EMPRESAS:** W DAS N FARIA LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

**3.º –VALOR TOTAL:** R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

**4.º –FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 033/2023/FTAR.CCOM, fls. 54/55, baseados na Comunicação Interna n.º 006/2023/FTAR.CCITU, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 04/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e

verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º –PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233126, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905212.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023025409, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023025409 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA – CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA N.º 024/2023/FTAR**

**PROCESSO N.º 2023035743**

**COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 004/2023/FTAR.CCOM**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 004/2023/ FTAR.CCOM, devidamente autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesa, fls. 09.

**1.º –OBJETO:** Contratação de acesso ao sistema para pesquisa em Sistema de Banco de Preços.

**2.º –EMPRESAS:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DA-

DOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

**3.º –VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (Oitio mil e quinhentos reis) por 12 (doze) meses.

**4.º –FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA:** O valor supracitado foi retirado do Mapa Comparativo n.º 042/2023/FTAR.CCOM, fls. 30/31, após pesquisa de preços com empresas do ramo de Tecnologia e consulta com contratações similares de outros órgãos públicos. Foi escolhida a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para administração, após análise do Sr. Coordenador de Compras.

**6.º –PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232427, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33904006.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023035743, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023035743 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA N.º 025/2023/FTAR****PROCESSO N.º 2023025410****COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 007/2023/FTAR.CCITU**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 004/2023/ FTAR.CTCPA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º –OBJETO:** Aquisição de Bebedouros de Pressão suspensos com instalação e material, visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur, na Avenida José Elias Rabha s/nº – Balneário.

**2.º –EMPRESAS:** BEBEDOUROS CANOVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.400.936/0001-35.

**3.º –VALOR TOTAL:** R\$ 8.184,00 (oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

**4.º –FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liquidação liquidação de despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 032/2023/FTAR.CCOM, fls. 76/77, baseados na Comunicação Interna n.º 007/2023/FTAR.CCITU, fl. 03 (e verso), e no Termo de Referência, fls. 04-14. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º –PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20233127, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.44905234.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023025409, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023025409 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa BEBEDOUROS CANOVAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.400.936/0001-35, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 252/2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n.º 005/2023 e a Ata de Registro de Preços n.º 021/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e a empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, homologada em 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n.º 190637, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços n.º 021/2023/SAAE, processo n.º 2023009269, cujo objeto é a aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE E APLICADA A FRIO EM EMBALAGENS DE 25KG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula n.º 3321, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARAÚJO DO VALLE MENDES, Matrícula n.º 190388, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Pre-

ços e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr<sup>a</sup> **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018013131, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, tipo **MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA**, cujo objeto é contratação de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)**, na modalidade de **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, destinada à realização das **OBRAS CIVIS, INVESTIMENTOS** e a prestação dos **SERVIÇOS** para Construção, Operação, Gestão e Manutenção do **NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL** de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de **SMART BUILDING**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do **CONSÓRCIO ENTELM (ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80, CONSTRUTORA ELO LTDA, CNPJ: 09.370.310/0001-72 e LM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.907.741/0001-11)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor de contraprestação máxima mensal de **R\$ 2.161.606,96** (dois milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SAAP

Processo nº 2023020101, o Sr Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de material para implementação de hortas comunitárias e escolares no Município.

2º – FAVORECIDO: AVANTTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 47.646.370/0001-64.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.207,54 (quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme proposta da empresa às fls. 79 e 80, mapa de preços às fls. 88 e 89, e despacho à fl. 94.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232625, Dotação nº 20.2027.20.608.0218.2072.3390 3099.15000000, Empenho nº 4708.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023020101, independentes

de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AVANTTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 47.646.370/0001-64, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

### **DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO**

#### **MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI**

**(06/09, 13/09, 18/09 E 27/09 – 2023)**

1 - RECORRENTE: Estaleiro Brasfels Ltda – PROCESSO Nº2020001212 – SÚMULA: 020/23 - RELATOR: Anderson de Oliveira Monteiro – CONCLUSÃO: A Ilustre Conselheira Mônica Pereira Santos solicitou vistas dos autos pelo prazo regimental de acordo com Art. 27, VI, c, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

2 - RECORRENTE: Iate Clube Aquidabã – PROCESSO Nº2020008604 a Apensos – SÚMULA:021/23 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira – CONCLUSÃO: A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, previsto nos artigos 259 a 261, do Código Tributário Municipal, torna público o adiamento da Sessão Plenária designada para o dia 13/09/2023, em conformidade com o § 3º do artigo 4º e artigo 42 do Decreto Municipal n.º 12.969, de 29 de março de 2023, nos seguintes termos: Tendo em consideração o pedido de adiamento devidamente justificado do Recorrente Iate Clube Aquidabã, relativo ao processo administrativo n.º 2020008604, da Sessão Plenária marcada para o dia 13/09/2023, às 10h, na sala do Conselho dos Contribuintes, excepcionalmente, defiro o pedido e adio “*sine die*” a Sessão Plenária do dia 13/09/2023, em conformidade com o parágrafo § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 12.969, de 29 de março de 2023.

3 – RECORRENTE: M Calmon Blanc - ME – PROCESSO: 2021028142 e Apensos – SÚMULA 022/23 – RELATOR: Manuela Reis da Glória – EMENTA: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – ALTERAÇÃO CADASTRAL – DECADÊNCIA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO - CONCLUSÃO: Acórdão nº 010/2023, Processos 2021028142/2019003024/2021002229/2009017914/2009017915 – relatora Manuela Reis da Glória, Decisão unânime, julgado em 18/09/2023.

4 - RECORRENTE: Estaleiro Brasfels Ltda – PROCESSO: 2020001212 – SÚMULA 023/23 – RELATOR: Anderson de Oliveira Monteiro – EMENTA: BENEFÍCIO FISCAL – CONTAGEM DO PRAZO ISENCIONAL – SUCESSÃO DE LEIS – HERMENÊUTICA – CONSULTA FISCAL E SEUS EFEITOS – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO - CONCLUSÃO: Acórdão nº011/2023, Processo 2020001212 – relator Anderson de Oliveira Monteiro, Decisão unânime, julgado em 27/09/2023.

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE

### **P O R T A R I A    Nº 1790/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **CLAUDIA DE CASTRO SERRAZINI PEREIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1791/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **GABRIELLE SOARES COELHO DE OLIVEIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1792/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JULIA MACHADO GUIMARAES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1793/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **TANIA JOSE ELESBAO DOS SANTOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1794/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ADRIANA SANCHES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo

Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1795/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANDRESA CHAVES LIMA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1796/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARCIA SANCHEZ BRANDAO** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1797/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ANGELICA DA SILVA LAURENTINO FARIA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1798/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0607/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de outubro de 2023,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **PATRICIA SILVA DE MELO DAS VIRGENS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE** **PORTARIA Nº 030/2023/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Rayanna Pimentel Vieira**, matr.: 28.087, Engenheira Civil, CPF: 152.325.637-00 como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ LUIS RIBEIRO RESECK, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, S/Nº, NO BAIRRO FRADE, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020570, realizado pela empresa ANGRALUX EN-

GENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 184/2023.

Designar o servidor **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, CPF: 122.742.717-42, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Fica revogada a Portaria nº 023/2023/SUPJ

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2023.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **PORTARIA Nº 231 / 2023/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nºs: 2023036210 e 2023036525 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 e 13 de setembro de 2023,

### **R E S O L V E:**

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte aos dependentes do servidor LUIZ ANTONIO NOBRE CAVALCANTI, Matrícula 4.501.442, Médico Traumatologista/Ortopedista, com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I- ao dependente, **PEDRO LUIZ DE LIMA E SILVA CAVALCANTI**, com a cota de 33,33%(trinta e três vírgula trinta e três por cento), com base no Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008,c/c o Artigo 13,Inciso I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

II- ao dependente, **RAFAEL LUIZ DE LIMA E SILVA CAVALCANTI**, com a cota de 33,33%(trinta e três vírgula trinta e três por cento), com base no Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008,c/c o Artigo 13,Inciso I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

III- à dependente, **RENATA HELENA DE LIMA E SILVA CA-**

**VALCANTI**, com a cota de 33,33%(trinta e três vírgula trinta e três por cento), com base no Artigo 38, Inciso I da Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008,c/c o Artigo 13,Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

**PORTARIA Nº232/2023/ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043769, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de novembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº **003/2023/ANGRAPREV**, datada de 02 de janeiro de 2023, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES, Docente II, Matrícula 18.786, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022,

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ ANDRÉ MOREIRA DO CARMO.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração do Locador do Contrato nº 063/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Barra Mansa, s/nº, Serra D’água, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 96,00 m², com inscrição de IPTU nº 02.16.002.0205.001, para instalação e funcionamento da ESF SERRA D’ÁGUA.

**ALTERAÇÃO:** O Locador, anteriormente, Sr. LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO, passa a ser, a partir da presente data, o Sr. JOSÉ ANDRÉ MOREIRA DO CARMO, nos termos de CONTRATO PARTICULAR DE DIRETOS POSSESSÓRIOS às fls.1333, e do Despacho da Assessoria Jurídica às fls. 1339, do presente Processo Administrativo.

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.16000000 , Ficha 20231622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1166, de 28/09/2023, no valor de R\$ 3.717,81 (três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93,c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

**AUTORIZAÇÃO:** devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1340 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 80/2023/SSA.SUAPR, de 01/09/2023 às fls. 1354, do Processo Administrativo nº 2016008095.

**DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.**

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.228,**  
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.062, DE 26 DE JUNHO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 4.086 DE 12 DE MAIO DE 2022 E Nº 4.214 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 8.949, de 26 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 3.062, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 4.086, de 12 de maio de 2022 e pela Lei nº 4.214 de 30 de agosto de 2023 e do Decreto nº 10.899, de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuintes e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO os apontamentos e determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em auditorias realizadas na gestão do crédito tributário no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023004965,

**D E C R E T A:**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** O parcelamento dos créditos vencidos, tributários e não

tributários, do Município de Angra dos Reis, de suas Autarquias e Fundações Públicas, exceto os créditos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, será disciplinado de acordo com o disposto neste Decreto, nas modalidades Comum e Especial.

**Parágrafo único.** Independentemente do valor do débito, se este for objeto de execução fiscal com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, prevista no art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à subsistência de garantia, observados os requisitos de suficiência e idoneidade.

**Art. 2º** A competência para a concessão do parcelamento especial de débitos ajuizados ou inscritos em Dívida Ativa disciplinado no presente Decreto será do Procurador-Geral, sendo possível a delegação, e do Secretário Municipal de Finanças, no tocante aos demais débitos não inscritos em Dívida Ativa.

**Parágrafo único.** A competência para concessão do Parcelamento Comum será do Departamento de Créditos Tributários da Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** A obtenção de parcelamento, seja na modalidade Comum ou Especial, importará em:

I – reconhecimento do crédito devido e renúncia à impugnação, reclamação ou recurso administrativo a ele relacionado;

II – renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, por parte do sujeito passivo, caso o crédito tributário ou não tributário esteja sendo objeto de ação judicial;

III – confissão extrajudicial irrevogável e irretirável do crédito, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

**Art. 4º** O parcelamento se dará, via de regra, consolidando-se o débito por exercício fiscal e inscrição municipal, imobiliária ou mobiliária, e poderá ser consolidado por CPF ou CNPJ nos casos de créditos não tributários, não vinculados à inscrição municipal, ou ainda nos casos em que operacionalmente se faça necessário.

**§ 1º** Nos casos de débitos ajuizados, em razão do recolhimento das custas judiciais, a consolidação dos débitos é realizada por processo de execução fiscal, exceto quando no parcelamento as custas já estiverem quitadas, isentas ou forem recolhidas através de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária (GRERJ) em casos específicos,

sujeitos à análise prévia do departamento responsável pela concessão do parcelamento.

§ 2º Em todos os casos, as parcelas dos tributos serão mensais, iguais e sucessivas, com os devidos acréscimos legais, conforme o caso, e o vencimento da primeira parcela será no dia 15 (quinze) do mês subsequente, e assim por diante de acordo com o número de parcelas escolhido.

§ 3º Caso o dia 15 do mês não seja útil, o vencimento ficará para o imediato próximo dia útil.

**Art. 5º** O montante a parcelar corresponderá ao valor total do crédito consolidado, englobando o valor principal, atualização monetária, os juros, as multas incidentes até a data da obtenção do parcelamento, tudo monetariamente atualizado, acrescido dos honorários advocatícios quando o crédito tributário ou não tributário já estiver inscrito em Dívida Ativa ou ajuizado; § 1º A taxa judiciária e as custas processuais também serão acrescidas no montante do crédito tributário ou não tributário a parcelar já ajuizado enquanto permanecer em vigor o Convênio celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exceto nos casos de concessão da gratuidade de Justiça nas execuções fiscais, que deverá ser comprovada através de qualquer meio idôneo.

§ 2º Os créditos tributários e não tributários parcelados ficarão sujeitos, a partir da obtenção do parcelamento, aos encargos decorrentes do não pagamento dos referidos créditos tempestivamente abaixo elencados:

I – atualização monetária, efetuada com base no IPCA ou índice oficial adotado pelo Município de Angra dos Reis, incidindo sobre os valores das parcelas que se vencem a partir de 1º de janeiro de cada ano;

II – juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de decorridos 30 (trinta) dias, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, caso a parcela não seja paga até a data do vencimento;

III – multa de mora, decorrente do pagamento após a data do vencimento, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

IV – juros de financiamento, no percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a 1,00% (um por cento), dependendo da quantidade de parcelas previstas no art. 6º, II, alíneas “a” a “e” do presente Decreto.

§ 3º A atualização monetária de que cuida o inciso I, do § 2º

deste artigo, compõe a base de cálculo para a incidência dos juros e multa.

## Seção II

### Do Parcelamento Comum

**Art. 6º** Os créditos tributários e não tributários do Município de Angra dos Reis, suas Autarquias e Fundações Públicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto os créditos públicos do Serviço Autônomo de Água a Esgoto – SAAE, ajuizados ou não, que não possuam meios de parcelamento específico estipulado em legislação diversa, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes, mediante requerimento da parte, respeitado o valor da parcela mínima e limitadas pelos seguintes parâmetros de acordo com o número de parcelas obtidas:

I – o valor mínimo da parcela mensal será de R\$ 100,00 (cem) reais para pessoa jurídica e de R\$ 30,00 (trinta) reais para pessoa física, não podendo a primeira parcela ter valor inferior às demais;

II – o valor será atualizado para o vencimento da primeira parcela e as demais parcelas serão acrescidas de juros de financiamento na forma dos requisitos a seguir relacionados:

a) até 06 (seis) parcelas, sem acréscimos de juros;

b) de 07 (sete) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com acréscimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

c) de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

d) de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;

e) de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais iguais, com acréscimo de 1,00% (um por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito.

§ 1º O parcelamento poderá ser requerido pelo:

I – contribuinte titular ou seu representante legal;

II – terceiro interessado.

§ 2º Considera-se terceiro interessado aquele que alegar ter relação com o imóvel ou com o crédito a ser negociado, independentemente de título levado a registro.

§ 3º A solicitação de parcelamento por terceiro interessado deverá ser tratada de forma prioritária, com a finalidade de promover a análise rápida e acerto no Cadastro Municipal de Contribuintes, de modo a atualizá-lo, se for o caso, fazendo constar o real titular, e ser a este último, direcionadas as cobranças e lançamentos relacionados ao crédito tributário.

§ 4º Caso o requerente não comprove ser o titular da dívida envolvida no parcelamento, ou possa ser, mediante atualização no Cadastro Municipal de Contribuintes, atribuída a ela a responsabilidade tributária, o número de parcelas a que se refere o art. 1º deste Decreto fica reduzido à até 01 (um) ano do tempo faltante para completar o prazo prescricional da dívida mais antiga incluída no parcelamento.

§ 5º A assunção da dívida por terceiro interessado nos termos descritos, não exclui a responsabilidade do contribuinte devedor, permanecendo a ele atribuída em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

§ 6º O parcelamento será formalizado no Departamento de Créditos Tributários da Secretaria de Finanças, através de processo administrativo, acompanhado de cópia do RG e do CPF do titular do débito, comprovante de residência atualizado e de procuração, RG e CPF do procurador signatário, caso o legítimo titular seja representado por terceiro.

§ 7º Deverá compor a documentação necessária a ser acostada ao processo, tratando-se de legitimado pessoa jurídica:

I – Quadro societário ou outro documento hábil a fazer prova dos atos constitutivos da empresa;

II – RG e CPF do sócio-administrador ou daquele que responda pela administração da empresa;

III – Se representada por terceiro, procuração, RG e CPF do procurador.

§ 8º Quando o legitimado for terceiro interessado, além da documentação acima descrita, preferencialmente deverá ser juntada cópia de documentação que comprove a condição alegada, conforme o caso. Em não havendo nenhum documento hábil, o terceiro interessado poderá ser dispensado da referida junta.

§ 9º Fica dispensado o reconhecimento de firma da procuração, caso seja apresentado documento original do titular, permitindo ao servidor confrontar as respectivas assinaturas.

§ 10º O parcelamento é considerado celebrado com a adesão e assinatura do termo de confissão de dívida e pagamento da primeira parcela.

§ 11º O pedido de parcelamento poderá ser formalizado presencialmente no Departamento de Créditos Tributários da Secretaria de Finanças, por preenchimento de formulário no *site* da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no *e-mail* ou canal de *Whatsapp* do Departamento de Créditos Tributários da Secretaria de Finanças.

**Art. 7º** Ao contribuinte que efetuar parcelamento, só será emitida certidão positiva com efeito de negativa depois da confirmação do recolhimento da primeira parcela, após o recebimento do correspondente bancário e confirmação em sistema, e desde que não haja parcelas vencidas e não pagas, bem como, outros débitos em aberto e não negociados.

#### Do Cancelamento e Reparcimento

**Art. 8º** O parcelamento será cancelado, de pleno direito, no caso de falta de pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas ou 150 (cento e cinquenta) dias do vencimento base de qualquer parcela, incluída a primeira, ou ainda, por solicitação do contribuinte, para realização de um novo parcelamento.

§ 1º O cancelamento do parcelamento vigente para fins de nova negociação só será efetivado mediante apresentação das guias do parcelamento anterior a ser desfeito.

§ 2º No caso de cancelamento do parcelamento, será apurado o valor remanescente do crédito, nos termos da legislação específica, e será dada continuidade à cobrança do crédito, ajuizada a execução fiscal competente ou retomado o curso daquela já ajuizada.

§ 3º Ao contribuinte é facultado requerer o reparcamento do débito, que consiste na celebração de novo acordo para pagamento parcelado, que possua em seu montante, créditos que tenham sido objeto de outro parcelamento não quitado e cancelado, ainda que haja inclusão de novos créditos.

§ 4º O reparcamento, a cada vez que solicitado, fica condicionado ao pagamento de entrada à vista de 10% (dez por cento) do valor da dívida negociada, que será adicionada à primeira parcela.

§ 5º A porcentagem referente à entrada, quando do reparcelamento, será calculada sobre o valor consolidado da dívida a parcelar, antes dos acréscimos de financiamento incidentes sobre o novo parcelamento.

§ 6º Poderá ser dispensado do pagamento da entrada o contribuinte que comprovar, sendo o titular do imóvel perante o Município, não ter requerido pessoalmente ou por procurador nenhum outro parcelamento realizado anteriormente.

### Seção III

#### Do Parcelamento Especial

**Art. 9º** Os créditos tributários e não tributários do Município de Angra dos Reis, suas autarquias e fundações, exceto os créditos públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser objeto de Parcelamento Especial em até 120 (cento e vinte) vezes, mediante requerimento via procedimento administrativo.

§ 1º Para fins de definição dos parâmetros para enquadramento, o valor a ser considerado será a dívida consolidada no momento do parcelamento, antes portanto, da incidência dos acréscimos de financiamento.

§ 2º O Parcelamento Especial observará os seguintes parâmetros:

I – os débitos de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) poderão ser parcelados em até 90 (noventa) meses;

II – poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) meses:

a) os débitos de valor igual ou superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das entidades hospitalares e educacionais sem fins econômicos, das entidades de reabilitação física de deficientes, asilos e orfanatos, e demais entidades sem fins econômicos que, em acréscimo a sua condição, atendam aos critérios do art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

b) os débitos de valor igual ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

III – As parcelas serão acrescidas de juros de financiamento no percentual de 1,00% (um por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito.

§ 2º Ao Parcelamento Especial se aplicam as regras de legitimidade para requerimento e documentações necessárias previstas para o Par-

celamento Comum, bem como segue o mesmo regramento quanto ao valor mínimo de parcelas, emissão de certidões e cancelamento.

§ 3º O reparcelamento será possível na modalidade especial, e seguirá os regramentos do Parcelamento Comum, desde que a soma dos débitos do contribuinte, contando com o saldo remanescente do parcelamento não adimplido, atinja o valor determinado neste artigo.

**Art. 10.** O pedido de Parcelamento Especial dos débitos ajuizados ou inscritos em Dívida Ativa disciplinado no presente Decreto deverá ser direcionado ao Procurador-Geral do Município, sendo passível de delegação, e ao Secretário Municipal de Finanças no tocante aos demais débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa e do procedimento administrativo deverá constar autorização expressa das autoridades competentes.

**Art. 11.** Será considerado como reparcelamento, para fins de cobrança de entrada, qualquer novo pedido de parcelamento que englobe os créditos já parcelados anteriormente, independente da modalidade.

**Parágrafo único.** Serão enquadrados na modalidade especial se em consonância com os critérios dispostos no artigo 9º, os demais, serão enquadrados na modalidade comum.

#### Das Disposições Finais

**Art. 12.** Os parcelamentos já concedidos seguirão as novas normas previstas no presente Decreto no tocante ao cancelamento e reparcelamento de débitos, e às normas vigentes à época da concessão, nos demais casos, até o total adimplemento.

**Art. 13.** Os créditos tributários poderão permanecer em cobrança administrativa amigável por até 02 (dois) anos contados de seu vencimento base.

§ 1º Após o período referido no caput deste artigo, serão disponibilizados por via eletrônica no Sistema de Arrecadação Municipal para inscrição na Dívida Ativa Municipal e continuação dos meios de cobrança extrajudicial e judicial por parte da Procuradoria Municipal.

§ 2º Os parcelamentos não adimplidos serão igualmente disponibilizados para continuação da cobrança, conforme caso concreto.

**Art. 14.** A Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças regulamentarão os procedimentos necessários à observância do estipulado neste Decreto na medida de suas respectivas competências.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8.949, de 26 de agosto de 2013 e o Decreto Municipal nº 10.899, de 26 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa INETWEB INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA

#### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 105/2019, sem reajuste, referente a prestação de serviços de hospedagem de site, na forma de Pregão Eletrônico – CATSER 27030 (Serviços de Hospedagem de Sítios na Rede Mundial de Computadores), sob o domínio angra.rj.gov.br, e possíveis domínios adicionais e subdomínios, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Angra dos Reis.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/10/2023 e término em 22/10/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2684.33904011; Fonte de Recurso 15000000, Ficha nº 20230755, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 5285, em 11/10/2023, no valor de R\$ 1.114,42 (Hum mil, cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao exercício vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 914, constante do Processo Administrativo nº 2019013462, de 04/07/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SGRI

O Sr Secretário de Governo e Relações Institucionais, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 001/2023/SGRI.ASSOE e embasado no Parecer Jurídico nº 0710/2023 – Bárbara Di Sarli de Carvalho – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023039881

**II – CREDOR:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA

**III – CNPJ:** 57.318.065/0001-05

**IV – ENDEREÇO:** Avenida da Saudade, nº 910, Cidade Universitária, Presidente Prudente – SP, CEP: 19050310.

**V – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso online de capacitação referente a Lei nº 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, com abrangência de todos os servidores da administração direta e indireta.

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo terá vigência de 90 (noventa) dias.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado, fl. 72.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado pela contratada, fl. 14.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023039881.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2001.04.122.020 4.1077.33903948.15000000, Ficha n.º 20233352, Empenho 5383.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023039881, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA, CNPJ 57.318.065/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSITUCIONAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SAD**

A Srª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ZETRASOFT LTDA, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Memorando n.º 0518/2023/SAD.SERH e embasado no Parecer Jurídico n.º 495/2023 – ABS – André Brasil de Siqueira – SAD.ASTEJ.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2023035260

**II – CREDOR:** ZETRASOFT LTDA.

**III – CNPJ:** 03.881.239/0001-06.

**IV – ENDEREÇO:** Al. Oscar Niemeyer, n.º 132, , sala 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34006049.

**V – OBJETO:** Serviços de gerenciamento de gestão de margem consignável, sem ônus para a Administração Pública, apoiado através de sistema de tecnologia da informação que viabilize o gerenciamento e a operacionalização das consignações em folha de pagamento e de empréstimos pessoais e financiamento pelas instituições financeiras credenciadas no Município, aos quais se vinculem os Servidores Públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração municipal direta e indireta deste Município, quando for o caso.

**VI – VALOR TOTAL:** Sem ônus para a Administração Pública.

**VII – DO PRAZO:** O contrato será de 60 (sessenta) meses.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Certidão N.º 230515/40.000, fls. 36/56.

**IX – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023035260, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**X –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XI –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023035260.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SUPJ**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 0612/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON, fls. 62/68.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2023029251

**II – CREDOR:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

**III – CNPJ:** 10.498.974/0002-81

**IV – ENDEREÇO:** Rua Isabel A Redentora, nº 2.356, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 85.005-010.

**V – OBJETO:** Inscrição do setor de orçamento da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins no curso “Masterclass de Orçamento de Obras”, em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 18 de outubro.

**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento aconteceu no período de 16 a 18 de outubro.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme elencada na CI nº 106/2023/CTORC E CTGOP, FLS 03 E 04.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 35.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029251, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2025.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha nº 20233184, Empenho nº 4703.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023029251.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 097 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023034382** - Ordem de Serviço nº 081/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA RELOCAÇÃO DE UM POSTE NA RUA JAPORANGA Nº16 - (POSTE EM FRENTE IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS) - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023010853** - Ordem de Serviço nº 082/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS**

**DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023026146** - Ordem de Serviço nº 080/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ALLPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 16.825.521/0001-18**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REPARO NA ESCADA DE ACESSO AO BRACUHY - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 100 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através

da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Cleverton Henrique Candido Ribeiro** matrícula nº 30.468 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023035151** - Ordem de Serviço nº 083/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **STABILE SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS** inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 04.931.129/0001-74**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DA REVISTA SBC – STABILE – SBC SISTEMA DE CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA**.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023016048** - Ordem de Serviço nº 084/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 28.578.649/0002-94**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA JOSÉ RODRIGUES SOARES - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**CONTRATO Nº 254/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autORIZAÇÃO para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 980.956,59 (novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.12.361.0214.7020.44905199.15730000 e Ficha nº: 20232844, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 5021/2023 de 04/10/2023, no valor de R\$ 158.490,79 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 270/2023/SIOP, de 04 de outubro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010853.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº 257/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, CONTENÇÃO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA JOSÉ RODRIGUES SOARES - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 641.222,53 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000 e Ficha nº: 20232902 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 5297/2023, no valor de R\$ 641.222,53 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho 252/2023/SIOP em 12 de setembro de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023016048 de 26/04/2023, na forma abaixo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2023

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 015/2023/SDR**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº

4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **designada** a servidora **Vera Souza de Oliveira**, matrícula 20030, CPF 013.612.667-75, como fiscal e Gustavo da Silva Marinho, matrícula 29121, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo nº **2023027204**, que trata da locação de imóvel para expansão da sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional localizado na Rua Coronel Carvalho nº 465 – sala 401, no Município de Angra dos Reis/RJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar de **09/10/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 016/2023/SDR**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Jéssica Aguiar dos Santos**, matrícula nº **30049**, CPF 161.369.157-23, como fiscal, e **Janine Amaral Santos Rodrigues Bitencort**, matrícula nº 28004, CPF 147.598.077-99, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2023022578**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS COM “CBUQ”(TAPA BURACOS) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 457/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 842/2023;**

**R E S O L V E:**

**1** – Ficam designados, a contar de 02 de outubro de 2023, os servidores **MARIANA RAMOS GARGANO**, auxiliar legislativo II, matrícula 5173, **LUIZ BRAZ DA SILVA JUNIOR**, operador de vídeo II, matrícula 5675, e **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Secretário de Comunicação, matrícula 8270 (*Fiscal Suplente*), como fiscais do **Contrato n.º 010/2023** – Edital n.º 006/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 48.978.559/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução e interpretação em Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, nas sessões ordinárias, extraordinárias e eventos solenes promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

**2** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE OUTUBRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

# Circuito Cervejeiro chega à Ilha Grande neste sábado

O evento, que conta com o apoio da Prefeitura de Angra, já tem mais de 300 inscritos e ainda há vagas

O Circuito Cervejeiro de Corrida vai atravessar o mar e chegar à Vila do Abraão, neste sábado (21), às 14h. Em sua 5ª edição, conta com o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, e faz parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade.

O evento une corrida, cerveja e diversão e tem o objetivo de proporcionar uma experiência única aos participantes, que correm alguns quilômetros fazendo paradas estratégicas para a degustação de cervejas. A corrida não visa à competição, os participantes correm juntos por diversão.

Até o momento há 347 inscritos e os interessados ainda po-



dem garantir sua vaga pelo site [www.circuitocervejeirocorrida.com.br](http://www.circuitocervejeirocorrida.com.br). O percurso na Ilha Grande tem 2,5km, com largada na praça em frente à Igreja de São Sebastião e três pontos de parada.